



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

15º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 99/2020

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:06.03.2025
08:29:39 -03

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 390, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 16/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 1.137,41 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), passando ao valor mensal para R\$ 38.710,22 (trinta e oito mil setecentos e dez reais e vinte e dois centavos).

I – O valor acrescido neste ato é de 6.824,46 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o período restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação do reajuste da convenção coletiva de trabalho SIEMACO e insalubridade, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2025, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito Municipal
CPF 065.xxx.259-xx

Catanduvas, 28 de fevereiro de 2025.
ANDRE
GILSON
DESOTI:06655
502942
Assinado de forma digital por ANDRE GILSON
DESOTI:06655502942
Dados: 2025.03.05 17:34:10 -03'00'
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI
Vanderlei Tomas – Procurador
CPF 574.xxx.109-xx